



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

“DESCENTRALIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DELEGANDO PODERES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá, e;

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal para, mediante decreto, delegar atribuições visando à descentralização administrativa, além de dispor sobre estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal, nos termos do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de forma ao melhor atendimento do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Compete aos Ordenadores de Despesas a assinatura de contratos de trabalho de temporários, com vigência a partir de 01.06.2016.

Art. 2º. Compete ao Secretário Municipal de Administração a assinatura para os contratos dos temporários do Fundo Geral.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2016.

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

FRANCISCO DAS CHAGAS SA
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 64/2014